PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais - 22

LEI N.º 3.673, DE 16 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos à entidade privada sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2022, prevista na Lei Municipal 3.634, de 23 de dezembro de 2021, para a Liga Paracatuense de Esportes, inscrita no CNPJ nº 18.663.849/0001-00, a título de subvenção social e contribuição social, em R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a manutenção dos projetos/atividades da entidade beneficiada.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar realocação de recursos do orçamento de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo único. Para ocorrer a realocação do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação nos valores das dotações orçamentárias de acordo com o quadro abaixo relacionado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	R$
02.14.01.15.121.0047.1285.3.3.90.39	100	290.000,00
TOTAL		290.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de maio de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 16/05/22 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 16/05/2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Henrique Torres Caixeta
Assessor Especial
Portaria nº 0225/2022